

REGULAMENTO ESPEC FICO DA CATEGORIA MASTER

Merc  do protocolo de coopera o estabelecido entre a Federa o Portuguesa de Nata o (FPN) e o INATEL, dada a natureza e os objectivos que se procuram alcan ar com a dinamiza o e a promo o desta categoria especial de nadadores, o calend rio de actividades para cada  poca ser  activamente regido de forma conjunta e cooperante entre estas duas Institui es.

As regras da FINA HANDBOOK 2009 – 2013 para os Masters ser o o padr o de refer ncia.

Contudo a FPN poder  particularizar alguns aspectos espec ficos das actividades que se desenrolam em Portugal.

Assim:

1. FILIA O DE PRATICANTES MASTERS

Ser o considerados praticantes Masters, os nadadores com idade igual ou superior a 25 anos, que se encontrem devidamente filiados na FPN.

A filia o Master poder  ocorrer nas disciplinas de Nata o Pura e  guas Abertas, podendo os nadadores possuir filia o em ambas as disciplinas.

O processo de filia o poder  ser efectuado por interm dio das associa es distritais ou por interm dio do INATEL.

- Filia o via INATEL:

Todos os nadadores portadores de filia o no Inatel ficar o automaticamente filiados na FPN ap s confirma o por parte do Inatel. A filia o destes nadadores na FPN   gratuita.

Os nadadores filiados no Inatel que desejem abdicar desta facilidade dever o comunicar ao Inatel, por escrito, o seu desejo.

- Filia o via Associa o Distrital:

Os praticantes que optem por este procedimento, dever o cumprir as seguintes formalidades:

O clube desportivo ou o praticante em nome individual, dever o entregar na sua Associa o as fichas de identifica o devidamente preenchidas, incluindo ainda a seguinte documenta o:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade
- Comprovativo do exame médico desportivo (Modelo Oficial)

No caso do clube desportivo ter seguro desportivo, deverá disso fazer prova no momento da filiação.

A Guia de Seguro Desportivo é processada informaticamente pela Associação no acto da filiação.

O filiação Master na FPN é gratuita, sendo o custo do seguro desportivo de € 2.00.

Nadadores que apenas efectuem a sua filiação na FPN, poderão participar nas competições do Inatel, em representação da entidade que consta da sua ficha de filiação (esta participação poderá estar sujeita a taxas, definidas pelo Inatel).

Relativamente à mesma época desportiva qualquer praticante poderá ser filiado em mais do que uma disciplina e escalão. O nadador poderá, por exemplo, acumular as licenças de Master em Natação Pura e Master em Águas Abertas, com a filiação em Natação Pura, Águas Abertas ou Pólo Aquático.

Para usufruírem desta possibilidade os praticantes terão sempre que completar o processo de filiação para cada uma das disciplinas. O exame médico desportivo e o seguro desportivo serão válidos para todas as disciplinas.

2. DETERMINAÇÃO DA IDADE

Para todos os efeitos, a determinação da idade do praticante será feita tendo em conta a sua idade à data de 31 de Dezembro do ano civil em que se realiza a competição.

3. CATEGORIAS

Conforme consta do artigo 22º do Regulamento Geral, os nadadores Masters serão agrupados por escalões etários, da seguinte forma:

Grupo	Escalão Etário	Grupo	Escalão Etário
A	25 - 29	G	55 - 59
B	30 - 34	H	60 - 64
C	35 - 39	I	65 - 69
D	40 - 44	J	70 - 74
E	45 - 49	K	75 - 79
F	50 - 54	L	80 - 84

Sempre que tal se verifique necessário, poderão existir escalões etários para nadadores com idades superiores a 84 anos, mantendo-se a regra do intervalo temporal de 5 anos.

4. PARTICIPAÇÃO DE NADADORES ESTRANGEIROS

É autorizada a participação em provas do calendário nacional a nadadores e clubes estrangeiros portadores de filiação oficial, nos seus respectivos países e portadores de seguro desportivo internacional. Caso não a possuam terão de o fazer em qualquer das instituições que regem esta disciplina.

É também permitida a filiação na FPN de Praticantes Não Nacionais, conforme os artigos 28º, 29º e 30º do Regulamento Geral da FPN.

5. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES NO ESTRANGEIRO

Os praticantes que desejem participar em competições no estrangeiro, deverão respeitar o disposto no ponto 1 do artigo 168º do Regulamento Geral da FPN, excepto se essa deslocação internacional surgir em virtude de convocatória FPN ou Inatel. Assim sendo, os clubes ou nadadores individuais que se pretendam deslocar ao estrangeiro para disputar competições internacionais deverão solicitar a devida autorização à FPN, preenchendo para isso a respectiva minuta.

Esse documento deverá ser remetido para a respectiva Associação, juntamente com o regulamento oficial da prova, até 30 dias antes do início da competição.

6. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A FPN apenas pode homologar resultados de nadadores filiados na FPN, quer essa filiação tenha ocorrido directamente na FPN, quer tenha sido feita via Inatel.

Os resultados dos nadadores, devidamente filiados, serão homologados com a representatividade (clube) constante da ficha de inscrição, da competição em causa.

7. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

Para que a FPN proceda à homologação dos resultados obtidos em competições no estrangeiro, os clubes ou nadadores individuais deverão preencher correctamente a minuta para esse efeito e enviá-la para a FPN (fpnatacao.fpn@fpnatacao.pt) juntamente com cópia oficial dos resultados no prazo máximo de 5 dias após a conclusão da competição.

Os Campeonatos do Mundo e da Europa não carecem deste procedimento, já que o processo de inscrição nestas competições se processa de forma específica.

8. HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES

A. Recordes Nacionais

Serão automaticamente reconhecidos os tempos feitos em competições com júri de entidade oficial (nacional ou estrangeira) e cujos resultados sejam enviados à FPN em formato Lenex(lxf) ou no próprio *backup* do aplicativo Meet Manager, ou ainda, impressos em papel com validação oficial por parte da Equipa de Arbitragem à Prova.

Em competições realizadas em Portugal, a elaboração de acta será indispensável apenas no caso de competições sem cronometragem electrónica ou sempre que os resultados oficiais não sejam submetidos à FPN num dos formatos electrónicos mencionados no parágrafo anterior.

A FPN manterá uma lista actualizada dos recordes nacionais no seu sítio oficial (www.fpnatacao.pt)

B. Recordes Europeus e Mundiais

Serão aplicadas integralmente as Regras da LEN e FINA

9. REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES

Os Regulamentos dos festivais ou torneios inscritos no calendário nacional para cada época deverão ser objecto da respectiva homologação por parte das Instituições respectivas que dinamizam esta categoria específica de praticantes.

Para além do que consta a este respeito nos Regulamentos Gerais de cada Instituição (FPN/INATEL), o regulamento de cada torneio deverá indicar:

- Numeração sequencial das provas ao longo de todas as sessões (numeração geral e não por sessão ou jornada);
- Endereço electrónico, devidamente explicitado, para onde as inscrições deverão ser remetidas;
- Opção tomada, em previsão, para o caso das provas de 400, 800 ou 1500 livres acerca da possibilidade das séries mistas ou não se disputarem com 1 ou 2 nadadores por pista.
- Em competições sob a organização estrita do INATEL admitem-se provas para o escalão 20/24 anos.

Em tudo o mais, como já se referiu anteriormente, serão respeitados os Regulamentos da FINA, designadamente no que concerne a grupos de idades para provas individuais e de estafetas.

10. ÁGUAS ABERTAS

Serão definidas como Provas de Águas Abertas de categoria Masters, as provas realizadas em mar, rios, albufeiras, pistas de remo, e outros planos de água similares, que contemplem uma distância igual ou superior a 1500 metros e igual ou inferior a 5000 metros que apenas permitam a participação de nadadores com filiação de Masters em Águas Abertas.

Estas provas têm que respeitar o disposto no Regulamento Geral da FPN, nomeadamente o estipulado pelos artigos 150º ao 158º, bem como o disposto no regulamento FINA para as Águas Abertas.

Pelas características especiais de que se reveste a categorias Masters, salvaguardam-se no entanto as devidas exceções:

O tempo limite para as provas de Masters será definido atempadamente pela Organização da Prova, após consulta ao departamento técnico da FPN, tendo em conta as condições em que se realizará o evento (distância, tipologia e temperatura do plano de água, etc.). Como valor indicativo poderá utilizar-se a referência de 30 minutos por km.

Nestas provas deverá ser obrigatório a utilização de toucas de cor garrida.

É permitida a utilização de fatos térmicos, mas os nadadores que os utilizem serão considerados para efeitos classificativos como nadadores extra-competição.

Os nadadores com licença de Masters em Águas Abertas poderão participar noutras provas desta disciplina, nomeadamente as que também contemplem a participação de praticantes "Masters" com a filiação em Águas Abertas, desde que o regulamento específico da competição o permita e que a distância da prova seja igual ou inferior a 5.000m.